



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI Nº 245/2000

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Ângulo – Pr. aprovado pela Lei nº 228 de 16/03/2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

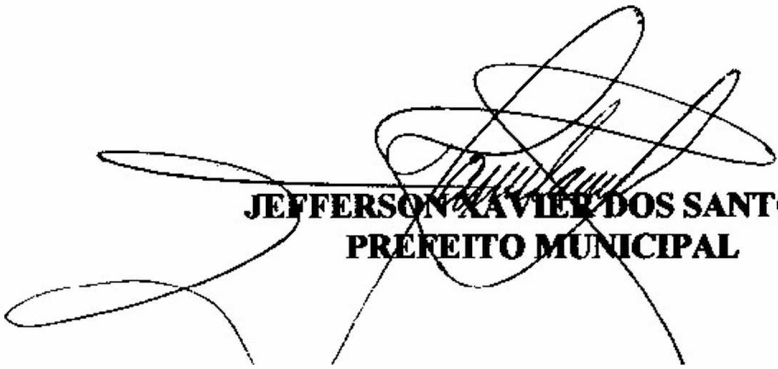
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
1376447 – 2.03	3132.00 – Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1376447 – 2.03	3111.02 – Diárias	500,00

Art. 2º - Para dar recursos necessários a execução desta Lei será o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
1376447 – 1.03	4110.00 – Obras e Instalações	5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ângulo em 14 de Dezembro de 2.000


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL